



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 032/2026 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a adesão do Município de Bertioga SP ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – PRÓ GESTÃO e a Certificação Nível 2, já obtida;

Considerando a necessidade de monitoramento, adequações e implementações que se fazem necessárias no âmbito da Unidade Gestora do RPPS de Bertioga – BERTPREV, em todas as áreas administrativas, dada a atualização do Manual Pró-Gestão, hoje versão 4.0 (https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/MANUAL_DO_PRO_GESTAO_RPPS__VERSAO_4.0_04_02_2026.pdf), para fins de, no mínimo, manutenção do atual Certificado;

Considerando o disposto no artigo 62, § 2º da Lei Municipal 129/95 e o Decreto Municipal 1.989/13 (<https://www.bertioga.sp.leg.br/leis/leis>, acesso nesta data) e, por fim

Considerando a necessidade de alteração em uma das Comissões instituídas pela Portaria nº 20/2026 – BERTPREV, resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. **Patrícia Ramos Quaresma, nº 023; Jean Mamede de Oliveira, reg. 14 e Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, reg. 004**, para comporem a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Proposições do PRÓ-GESTÃO no âmbito local.

Art. 2º. Os trabalhos devem ser concluídos até 10/12/2026, com apresentação de relatório, com indicações visando alcançar o Nível III, com a retribuição pecuniária nos termos do citado decreto.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
Estado de São Paulo*

Art. 3º. O artigo 5º da Portaria 20/2026 passa a vigorar com a redação seguinte, bem como acresce-se à citada Portaria o artigo 5º-A, com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Ficam nomeados o Srs. Jean Mamede de Oliveira, reg. 14; Evanilson Fischer Matos Siqueira, reg. 21 e o Sr. Ariosto Silvio Luciano, reg. 022, sob a Presidência do primeiro, para comporem as **Comissões de Estágio Probatório e de Promoção dos Servidores.***

Art. 5º-A.** Ficam nomeados os Srs. **Evanilson Fischer Matos Siqueira, reg. 21; Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi, reg. 004 e Maristela Regina Teodoro Costa, Reg. 016, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 05/08/2026.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE**